



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

PARECER Nº 22/2025 -
DIAD/DG/CAL/RE/IFRN

30 de maio de 2025

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROPOSTA ACEITA E EMPRESA HABILITADA

Processo nº: 23466.000936.2023-63

Pregão Eletrônico nº: 90001/2025 – UASG 152711

Objeto: Contratação de serviços contínuos de alimentação por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições do almoço e jantar no Campus Natal – Centro Histórico, com a concessão de uso, na forma onerosa, de áreas físicas destinadas à execução desses serviços.

Trata-se da análise da proposta comercial e da documentação de habilitação da empresa **NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ: 22.015.962/0001-57, classificada como **segunda colocada** no Pregão Eletrônico nº 90001/2025, e convocada após a desclassificação da primeira colocada.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

Após minuciosa análise dos documentos apresentados pela empresa, constata-se que foram atendidas **integralmente todas as exigências previstas no edital e em seus anexos**, conforme síntese abaixo:

a) Proposta Comercial

- Valor unitário proposto: R\$ 13,90
- Quantitativo anual: 24.000 unidades
- Quantitativo bi-anual: 48.000 unidades
- Valor total: R\$ 667.200,00
- A proposta está **formatada conforme item 1.1 do Termo de Referência**, contendo detalhamento dos custos e composição de preços.

b) Exigências de habilitação

Foram analisados e aceitos os documentos referentes às seguintes categorias de habilitação, conforme artigos 67 a 74 da Lei nº 14.133/2021:

- **Habilitação Jurídica** – Comprovada e Aprovada.
- **Habilitação Fiscal e Trabalhista** – Comprovada e Aprovada.
- **Qualificação Econômico-Financeira** – Comprovada e Aprovada nos termos do Ofício Nº 35/2025 - DIAD/DG/CAL/RE/IFRN.
- **Qualificação Técnica** – Comprovada e Aprovada.
- **Qualificação Técnico-Operacional** – Comprovada e Aprovada.
- **Qualificação Técnico-Profissional** – Comprovada e Aprovada.

2. CONCLUSÃO

Diante do atendimento integral às exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável,

a proposta da empresa **NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA** encontra-se tecnicamente adequada e juridicamente habilitada para contratação.

Declaro, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto de ausente conflito de interesse, nos termos da **Lei Federal nº 12.813/2013**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guilherme Porfirio Penha
Membro da Equipe de contratação

Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo
Membro da equipe/Administrativo

Rosemery Medeiros Pereira
Membro da Equipe/Requisitante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Porfirio Penha, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CAL**, em 30/05/2025 11:51:39.
- **Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo, ADMINISTRADOR**, em 30/05/2025 11:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 884256

Código de Autenticação: d5bc93dd16

